

Edital para Seleção de Estudantes para Programa Amanhã Tech em 2024

O Fundo Amanhã, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de uma associação sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.463.381/0001-46, comunica a abertura de processo seletivo para o Programa Amanhã Tech aos estudantes dos cursos de Ciência e Engenharia da Computação da UFRGS ingressantes no período letivo de 2024.

Este documento tem por objetivo regular a participação do(a) candidato(a) no Programa, de acordo com os termos e as condições adiante expostos (o “Regulamento”). Ao ler e concordar com os termos deste Regulamento, mediante a sua inscrição no Programa, o candidato se compromete a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição.

1. OBJETIVO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Amanhã Tech tem como objetivo proporcionar melhores condições para que estudantes de baixa renda dos primeiros semestres dos cursos de Ciência e Engenharia da Computação da UFRGS consigam permanecer por mais tempo envolvidos com os estudos, não evadam da Universidade e vivenciem experiências imersivas no ambiente universitário.
- 1.2. O Programa oferecerá diversos benefícios como bolsa auxílio, apoio pedagógico, mentorias e eventos voltados para o desenvolvimento de carreira a fim de contribuir para melhoria das condições sociais de cada indivíduo, formar profissionais mais qualificados para o mercado de trabalho e, conseqüentemente, potencializar a geração de riqueza e prosperidade econômica no longo prazo.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. Bolsas Auxílio

- 2.1.1. Serão concedidas até 08 (oito) Bolsas Auxílio durante o período máximo de 24 meses.
- 2.1.2. O valor total de cada bolsa é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que serão pagos mensalmente mediante crédito em conta corrente em nome do(a) aluno(a) beneficiário(a), até o quinto dia útil de cada mês.

2.2. Bolsa Estudo Idiomas

- 2.2.1. Serão concedidas até 08 (oito) Bolsas Estudo de Idiomas durante o período máximo de 18 meses.
- 2.2.2. Os beneficiários terão aulas presenciais ou online de inglês que serão ministradas por empresa parceira.
- 2.2.3. Os dias e horários do curso serão determinados conforme a disponibilidade de turmas nos locais indicados pela empresa parceira para realização das atividades, de acordo com testes de nivelamento.
- 2.2.4. Os 08 (oito) candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão comunicados por e-mail pela empresa parceira, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa de spam.
- 2.2.5. Cada estudante receberá um manual e material de ensino. O estudante fica ciente e concorda, desde já, que o material disponibilizado é de exclusiva autoria da empresa parceira, não podendo ser reproduzido, parcial ou integralmente, e/ou utilizado para outro fim, especialmente comercial, além do acompanhamento das aulas oferecidas pela empresa parceira, sob pena de caracterizar uso indevido de material protegido pela legislação aplicável estando, ainda, sujeito às sanções civis e penais cabíveis.
- 2.2.6. É expressamente proibido ao estudante gravar, filmar ou fotografar as aulas sem o consentimento da empresa parceira.
- 2.2.7. O estudante terá acesso a curso com conteúdos predeterminados pela empresa parceira que estão em consonância com o objetivo do Programa.
- 2.2.8. Para que os Participantes estejam elegíveis a receber certificado de conclusão do Curso de formação, será necessária assiduidade de no mínimo 80% (oitenta por cento) nas aulas.
- 2.2.9. Os certificados de conclusão dos cursos da Plataforma serão disponibilizados de forma física e virtual e poderão ser impressos a qualquer momento após a conclusão do curso.
- 2.2.10. A empresa parceira acompanhará o desenvolvimento dos alunos de forma periódica durante o período de vigência da bolsa de estudo.

2.3. Reforço Escolar

- 2.3.1. No primeiro semestre do programa, os estudantes terão aulas de reforço escolar de matemática para as disciplinas de Cálculo, que serão ministradas por profissional amplamente qualificado e acontecerão ao longo das semanas com dias e horários pré-estabelecidos, tendo carga horária prevista de aproximadamente 55h.
- 2.4. Adicionalmente, os estudantes contemplados poderão participar de atividades complementares presenciais ou online como palestras, workshops e mentorias organizados pelo Fundo Amanhã.
- 2.5. De forma complementar, os estudantes terão a oportunidade de participar de atividades de apoio psicossocial, aconselhamento e orientação de carreira com foco em questões de aprendizagem, aconselhamento, adaptação, pertencimento e permanência universitária.
- 2.6. Os benefícios foram concebidos para serem pessoais e intransferíveis, não havendo possibilidade de transferência para terceiros.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Estão aptos a candidatarem-se os estudantes que atenderem **cumulativamente** às seguintes condições:
 - 3.1.1. Ser concluinte de Ensino Médio em escola pública (incluindo federais ou militares) ou em escola privada com bolsa de estudo integral ou parcial;
 - 3.1.2. A totalidade do Ensino Médio deve ter sido cursada com aprovação em escola pública (incluindo federais ou militares) ou escola privada com bolsa de estudo integral ou parcial;
 - 3.1.3. Estar regularmente matriculado(a) tendo ingressado em 2024/1 ou ~~ter matrícula provisória em vaga para ingresso~~ em 2024/2 no curso de graduação de Ciência da Computação ou Engenharia da Computação na UFRGS.
 - 3.1.4. Não estar recebendo bolsa de auxílio financeiro de outro Edital do Fundo Amanhã que tenha sido realizado no ano corrente.

- 3.2. Ressalta-se que os estudantes que comprovem o ingresso na UFRGS dentro das modalidades de cotas L1, L2, L3/L5, L4/L6, L9, L10, L13 e L14 poderão se candidatar sem necessidade de comprovação posterior do item 4.1, bastando a comprovação da forma de acesso. As descrições de cada uma das modalidades estão apresentadas no link <https://www.ufrgs.br/ingresso/faqwd/quais-sao-as-modalidades-de-cota-s-na-ufrgs/>.
- 3.3. Para candidatos que não foram contemplados em tais modalidades, poderá ser solicitada comprovação documental referente ao item 3.1 durante o processo de seleção, conforme detalhado no item “5. Inscrição” e “Anexo I - Cronograma”.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Os benefícios serão concedidos aos estudantes que demonstrarem fundamentada necessidade de apoio financeiro para melhor aproveitamento de sua formação superior, seja por condições socioeconômicas familiares desfavoráveis ou demais razões que justifiquem o recebimento dos mesmos.
- 4.2. Os seguintes critérios serão levados em consideração pelo Fundo Amanhã para seleção dos candidatos que receberão os benefícios descritos no item 2:
- a) Renda familiar per capita;
 - b) Trajetória familiar e experiências pessoais;
 - c) Desempenho acadêmico no curso matriculado;
 - d) Objetivos e ambições de futuro relacionadas a acadêmica e carreira profissional.
 - e) Critérios de diversidade
 - i) 50% das vagas totais serão destinadas para estudantes ingressantes no semestre 2024/1 e o restante para estudantes ingressantes no semestre 2024/2. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos ingressantes em 2024/2, as vagas remanescentes serão destinadas para os candidatos suplentes ingressantes em 2024/1.
 - ii) Mínimo 20% das vagas totais serão destinadas à mulheres
 - iii) Mínimo de 20% das vagas totais serão destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

* Candidatas mulheres negras que tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para candidatos negros, não concorreram às vagas reservadas para mulheres;

* Candidatas mulheres negras que não tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para candidatos negros, concorrem às vagas reservadas para mulheres; e,

* Todos os candidatos que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas, concorrem às vagas gerais.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A candidatura deverá ser realizada pelo preenchimento do “Formulário de Candidatura”, disponível no link ([EDITAL PROGRAMA AMANHÃ TECH 2024 - Formulários Google](#)) respeitando-se os prazos descritos no Anexo I.

5.2. O cronograma de submissão das candidaturas ocorrerá de acordo com o período de ingresso do candidato no curso, conforme Anexo I:

5.2.1. *Rodada Avaliação 1* – Estudantes que ingressaram no semestre letivo 2024/1 deverão submeter suas inscrições do dia **12/08/24 a 25/08/2024**;

5.2.2. *Rodada Avaliação 2* – Estudantes que ingressaram no semestre letivo 2024/2 deverão submeter suas inscrições do dia **09/09/2024 a ~~22/09/2024~~ 25/09/2024**;

5.3. Deverão ser anexados ao Formulário os documentos abaixo descritos:

- a) Currículo Vitae ou Lattes;
- b) Documento de identidade, CNH ou Passaporte, válido e com foto;
- c) Comprovante de Residência válido e expedido há no máximo 3 meses;
- d) Comprovante de matrícula autenticado da UFRGS (Forma de Acesso: www.ufrgs.br - login - Menu Matrícula - Comprovante de matrícula autenticado);
- e) Histórico do Curso (Forma de Acesso: www.ufrgs.br - login - Menu Matrícula - Histórico do Curso), quando houver.
- f) Atestado de Semestralidade (Forma de Acesso: www.ufrgs.br - login - Menu Informações do Aluno - Atestados - Atestado de Semestralidade), quando houver
- g) Comprovante de curso e situação acadêmica autenticado da UFRGS (Forma de Acesso: www.ufrgs.br - login - Menu Informações do Aluno - Curso e Situação Acadêmica), quando houver.

- 5.4. Serão consideradas candidaturas válidas somente aquelas em que houver preenchimento completo e adequado do “Formulário de Candidatura”.
- 5.5. O Fundo Amanhã reserva-se, ainda, o direito de solicitar outros documentos que não constem na listagem acima, se assim entender necessário, para qualificação adequada do processo de seleção no âmbito do Programa Amanhã Tech. O não envio de qualquer um dos documentos que vierem a ser solicitados, estejam diretamente listados neste Edital ou não, provido prazo hábil para tal, implicará eliminação do(a) candidato(a) em questão.
- 5.6. O preenchimento incompleto ou inadequado do Formulário de Candidatura poderá resultar em eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção do Programa. Ainda, não serão referendadas solicitações caso não sejam enviados os documentos comprobatórios requeridos pelo Fundo Amanhã, respeitando-se prazo hábil para obtenção.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora composta por, no mínimo, 3 membros e designada pelo Fundo Amanhã especificamente para este fim.
- 6.2. O processo seletivo ocorrerá em duas rodadas de avaliação, conforme período de inscrição dos candidatos previsto no Anexo I:
- 6.3. O processo de seleção será realizado conforme as seguintes etapas:
 - 6.3.1. 1ª Etapa - Análise Técnica e Homologação da documentação, seguindo os critérios de elegibilidade (item 4);
 - 6.3.2. 2ª Etapa - Análise de Mérito, seguindo os critérios de seleção (item 4);
 - 6.3.3. 3ª Etapa - Entrevista virtual com membros do Fundo Amanhã para aprofundamento da trajetória do(a) candidato(a).
 - 6.3.4. 4ª Fase - Aprovação dos(as) candidatos(as) e assinatura do termo de compromisso.
- 6.4. Recorda-se aos(às) candidatos(as) que, durante o transcorrer desta fase, poderão ser solicitados tanto os documentos listados no item “6. Inscrição” quanto quaisquer outros documentos que o Fundo Amanhã

julgue relevante para consecução dos objetivos do Programa, conforme condições descritas neste Edital.

- 6.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar Termo de Compromisso (Anexo 2) para estarem aptos a receber os benefícios.
- 6.6. Os(As) candidatos(as) que não participarem de uma das fases previstas no processo de seleção, serão automaticamente reprovados.

7. CONDIÇÕES PARA MANTENIMENTO DOS BENEFÍCIOS

- 7.1. Os benefícios do Programa Amanhã Tech poderão ser renovados a cada seis (6) meses por até 24 meses consecutivos, desde que o(a) beneficiário(a) cumpra cumulativamente as seguintes condições:
 - 7.1.1. Que o(a) beneficiário(a) esteja devidamente matriculado no curso de graduação de Ciência da Computação ou Engenharia da Computação da UFRGS;
 - 7.1.2. Que o(a) beneficiário(a), a cada período semestral, não tenha reprovações por frequência (conceito “FF”) e que seu desempenho acadêmico se mantenha acima do critério estipulado neste Edital (Índice 3 da UFRGS superior a 7,5) - durante o período da bolsa, salvo aquelas disciplinas com elevados índices de reprovação, as quais serão analisadas isoladamente caso a caso;
 - 7.1.3. Que o(a) beneficiário(a), a cada período mensal, se reúna com a equipe do Fundo para uma reunião de avaliação;
 - 7.1.4. Que o(a) beneficiário(a) envie semestralmente a prestação de contas por meio de apresentação de relatório de atividades (Anexo 3) e histórico escolar atualizado;
 - 7.1.5. Que o(a) beneficiário(a) não se envolva em ações ou atividades, ilícitas ou não, que coloquem em risco a reputação e a credibilidade do Fundo Amanhã, de organizações vinculadas e de seus apoiadores perante a sociedade;
 - 7.1.6. Que o(a) beneficiário(a) concorde com a utilização, por parte do Fundo Amanhã ou dos apoiadores, de sua imagem ou depoimentos para fins de divulgação e promoção do Programa Amanhã Tech 2024, do Fundo Amanhã, organizações vinculadas e de seus apoiadores;

- 7.2. O descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos, sob a interpretação do Fundo Amanhã ou instituições a ele vinculadas, poderá resultar no cancelamento dos benefícios do Programa. Para tal, será necessária a formalização da comunicação ao(à) beneficiário(a) por meio de canais virtuais ou escritos, antecedendo a interrupção dos pagamentos mensais, conforme cláusula 8 deste edital.
- 7.3. Há, ainda, a possibilidade de ofertar-se ao bolsista, a livre critério do Fundo Amanhã e das organizações parceiras, oportunidades como estágios, vagas de emprego, visitas à empresas, mentorias com empresários(as), executivos e docentes, cursos de capacitação e qualquer outra atividade que auxilie na formação profissional e acadêmica do estudante.
- 7.4. Cabe frisar, ainda, que a realização de eventuais bolsas de iniciação científica, estágios ou demais atividades remuneradas, cumulativamente ao recebimento da Bolsa Auxílio, deverá ser comunicada formalmente ao Fundo Amanhã.
- 7.5. Caso o(a) beneficiário(a) opte por desenvolver outra atividade remunerada simultaneamente ao período em que estiver apto a receber a Bolsa Auxílio, o valor mensal creditado poderá sofrer reavaliação, ainda que temporária, por parte do Fundo Amanhã, que considerará o nível de relevância da atividade desempenhada, visando manter os incentivos alinhados entre os objetivos do Programa e a trilha acadêmica percorrida pelo(a) beneficiário(a).

8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 8.1. O desligamento do Programa pode ocorrer por iniciativa do(a) bolsista ou por determinação do Fundo Amanhã, de acordo com critérios estabelecidos neste Regulamento. A interrupção voluntária por parte do(a) bolsista requer comunicação formal ao Centro de Carreiras do Fundo Amanhã, por e-mail, detalhando os motivos da decisão. O desligamento por parte do Fundo Amanhã pode ser efetuado em casos de descumprimento dos termos e condições do Programa.
- 8.2. O bolsista deverá cumprir presença em todos os eventos, projetos, iniciativas e quaisquer outras atividades previamente agendadas pelo Fundo Amanhã até o final do mês em que a comunicação foi realizada. O não comparecimento em alguma das atividades, sem justificativa, acarretará na não disponibilização da bolsa do período de desligamento. A exceção a essa obrigatoriedade se dará apenas

mediante autorização expressa emitida pelo Fundo Amanhã, dispensando o(a) bolsista da necessidade de comparecimento.

- 8.3. Ao ser desligado do Programa, o(a) bolsista perderá todos os direitos e benefícios previamente concedidos, incluindo o acesso a recursos, mentoria e qualquer suporte financeiro. A formalização do desligamento será realizada por meio de comunicação escrita, formal, encaminhada por e-mail.
- 8.4. Em ambos os casos, o bolsista se compromete a preencher o termo de desligamento, documento formal, encaminhado pelo Fundo Amanhã por meio de plataforma eletrônica de assinatura, sendo de certo que o bolsista deverá assinar, caso haja recusa em não assinar o termo, três profissionais do Fundo Amanhã irão assinar o termo em ciência do ocorrido, dando por esta maneira, a finalização dos trâmites administrativos.
- 8.5. Cabe ressaltar que, independentemente do motivo do desligamento, é esperado que o(a) bolsista conclua quaisquer atividades ou compromissos previamente assumidos no contexto do Programa, salvo em circunstâncias excepcionais avaliadas e aprovadas pelo Fundo Amanhã. O desligamento não isenta o(a) bolsista das responsabilidades éticas e profissionais adquiridas durante a participação no Programa, devendo manter a confidencialidade e o respeito pelas diretrizes do Fundo Amanhã e suas instituições parceiras.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O período para envio de recursos está determinado conforme Cronograma (Anexo I).
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados por email amanha.tech@fundoamanha.com, não sendo aceitos outras formas de envio.
- 9.3. Os recursos deverão apresentar ponderações e justificativas de acordo com os critérios de seleção (ver item 4 deste Edital).
- 9.4. O Fundo Amanhã não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso.
- 9.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da

divulgação dos resultados finais da seleção, conforme Cronograma (Anexo I).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os inscritos terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas;
- 10.2. A Diretoria do Fundo Amanhã reserva-se o direito de interpretação para eventuais ambiguidades apontadas nos critérios de Seleção e Elegibilidade elencados por este edital, caso assim entendido pela Equipe Organizadora do Programa;
- 10.3. A bolsa auxílio do Programa Amanhã Tech **não cria** qualquer vínculo empregatício entre o(a) candidato(a) e o Fundo Amanhã, bem como não está vinculada à UFRGS e/ou a seus funcionários.
- 10.4. Situações não previstas neste Edital serão analisadas individualmente pela Diretoria do Fundo Amanhã e demais apoiadores do Programa;
- 10.5. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos encaminhando-se mensagem para o seguinte endereço: amanha.tech@fundoamanha.com

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

Pedro Schuch Mallmann
Diretor Presidente
Fundo Amanhã

ANEXO I - CRONOGRAMA

A submissão e avaliação das candidaturas ocorrerá em cronograma único após a publicação deste Edital, de acordo com o período de ingresso do candidato no curso:

Rodada Avaliação 1 – Estudantes que ingressaram no semestre letivo 2024/1 deverão submeter suas inscrições do dia **12/08/24 a 25/08/2024**;

PROCEDIMENTO	DATA
Período das Inscrições	12/08/24 a 25/08/2024
Período de avaliação administrativa e técnica	26/08/24 a 27/08/24
Publicação do Resultado Parcial	28/08/2024
Período de Entrevistas	30/08/2024 a 04/09/2024
Publicação do Resultado Final	05/09/2024 06/09/2024
Período de Recursos do Resultado	05/09/2024 a 06/09/2024 07/09/2024 a 08/09/2024
Homologação dos Candidatos(as) Aprovados(as)	09/09/2024
Declaração de Aceite e Assinatura do Termo de Compromisso	10/09/2024 a 11/09/2024
Início do Programa	13/09/2024
Encerramento do Programa	12/09/2026

Rodada Avaliação 2 – Estudantes que ingressaram no semestre letivo 2024/2 deverão submeter suas inscrições do dia **09/09/2024 a-22/09/2024 25/09/2024**;

PROCEDIMENTO	DATA
Período das Inscrições	09/09/2024 a 22/09/2024 09/09/2024 a 25/09/2024
Período de avaliação administrativa e técnica	23/09/2024 a 24/09/2024 26/09/2024
Publicação do Resultado Parcial	25/09/2024 27/09/2024

Período das Entrevistas	27/09/2024 a 02/10/2024 30/09/2024 a 02/10/2024
Publicação do Resultado Final	03/10/2024 04/10/2024
Período de Recursos do Resultado	03/10/2024 a 04/10/2024 05/10/2024 a 06/10/2024
Homologação dos Candidatos(as) Aprovados(as)	04/10/2024 07/10/2024
Declaração de Aceite e Assinatura do Termo de Compromisso	07/10/2024 a 08/10/2024 08/10/2024 a 09/10/2024
Início do Programa	09/10/2024 11/10/2024
Encerramento do Programa	08/10/2026 10/10/2024

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, (nome completo) _____,
CPF _____, cartão _____, curso _____,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que cumpro todas as condições para fazer parte do Programa Amanhã Tech, conforme publicado neste edital, principalmente:

1. Sou concluinte de Ensino Médio em escola pública (incluindo federais ou militares) ou em escola privada com bolsa de estudo integral ou parcial;
2. Posso disponibilidade de carga horária semanal mínima de 12 horas para realização das atividades previstas no Programa
3. Estou regularmente matriculado(a) tendo ingressado em 2024/1 ou em 2024/2 no curso de graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação na UFRGS.
4. Durante a execução deste Termo e no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionado ao projeto, me comprometo a realizar o tratamento dos dados pessoais a que venho ter acesso em total conformidade com a Lei Federal no 13.709/2018, conforme aplicável, e com as regulamentações expedidas ou que venham a ser expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

DECLARO também estar CIENTE de que, para manter o direito aos benefícios do Programa Amanhã Tech durante o curso, devo:

1. Manter matrícula regular no curso de graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação na UFRGS e não ultrapassar o tempo da duração recomendada do curso, mais 50% deste tempo (TIM 75%), para me diplomar;
2. Não reprovar por Falta de Frequência (FF) em nenhuma das disciplinas em que me matriculo;
3. Manter desempenho acadêmico suficiente e frequentar pelo menos 12 créditos por semestre;
4. Realizar ao menos 50 horas-aula de reforço escolar em matemática.
5. Ter frequência ao menos 80% do curso de inglês e não reprovar ao longo dos semestres previstos.
6. Participar obrigatoriamente de todos os eventos (palestras, workshops, missões, treinamentos, entre outros) organizados pelo Fundo Amanhã ou

pelas organizações parceiras no âmbito do Programa e, caso houver, realizar as atividades demandadas nestes eventos dentro do período estipulado.

7. Atender, sempre que for solicitada, documentação atualizada para reavaliação regular ou extraordinária;
8. Concordar com a utilização, por parte do Fundo Amanhã ou dos apoiadores, de sua imagem ou depoimentos para fins de divulgação e promoção do Programa Amanhã Tech;
9. Se reunir mensalmente com membros do Fundo Amanhã para uma reunião de avaliação;
10. Enviar semestralmente, logo após o término do período letivo, o relatório de atividades (Anexo 3) e histórico escolar atualizado;
11. Atender, sempre que for solicitada, documentação atualizada para reavaliação regular ou extraordinária;
12. Não se envolver em ações ou atividades, ilícitas ou não, que coloquem em risco a reputação e a credibilidade do Fundo Amanhã, de organizações vinculadas e de seus apoiadores perante a sociedade;
13. Manter meus dados cadastrais e dados bancários sempre atualizados e informar prontamente ao Fundo Amanhã caso houver alguma modificação.
14. Devolver ao Fundo Amanhã em valores atualizados, os benefícios recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Em _____ de _____ de 202___,

_____.

(Assinatura do beneficiário)

ANEXO 3 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
BOLSA AMANHÃ TECH**

O Relatório de Atividades deve ser preenchido **pelo beneficiário da bolsa**, pois integra o processo de acompanhamento do Programa. Seu preenchimento é obrigatório, devendo ser entregue ao Fundo Amanhã a cada 06(seis) meses de atividades e ao término do período da bolsa.

Nome:	
Curso:	Nº cartão UFRGS:
E-mail:	Telefone:
Período da bolsa: até	Carga horária total:
Descreva as principais atividades desenvolvidas:	
Descreva os principais resultados alcançados e próximos passos do seu envolvimento com as atividades acadêmicas (pesquisa, ensino e/ou extensão):	

Assinatura do Beneficiário

Data: ____/____/____